



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: [www.saudejoinville.sc.gov.br](http://www.saudejoinville.sc.gov.br)  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [compras.sms.joi@gmail.com](mailto:compras.sms.joi@gmail.com)



Ata de julgamento final do processo ao Pregão nº 161/2015, para **Aquisição de Materiais de Enfermagem**. Aos 28 dias de janeiro de 2016, às 11:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como pregoeiro o Sr. **Laércio Prestini** e sua equipe de apoio de acordo com a Portaria nº 116/2015, para julgamento das documentações finais do processo. Foram habilitadas as seguintes Empresas: **Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda** e **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**. **Conforme segue:** Referente ao **Item 01**, fracassado, aonde iremos comprá-los posteriormente. A empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, foi desclassificada para este item, pois **não** apresentou **Certificado de Aprovação** expedido por órgão competente conforme solicitação do Anexo I do Edital. Apresentou somente a declaração de isenção de EPI's, Laudo de Eficiência Bacteriológica e as Informações Técnicas. Referente ao **Item 02**, fracassado, aonde iremos comprá-los posteriormente. A empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, foi desclassificada para este item, pois **não** apresentou **Certificado de Aprovação** expedido por órgão competente conforme solicitação do Anexo I do Edital. Apresentou somente a declaração de isenção de EPI's, Laudo de Eficiência Bacteriológica e as Informações Técnicas. Referente ao **Item 03**, foi vencedor a empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 0,090. Referente ao **Item 04**, fracassado, aonde iremos comprá-los posteriormente. A empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, foi desclassificada para este item, pois **não** apresentou **Certificado de Aprovação** expedido por órgão competente conforme solicitação do Anexo I do Edital. Apresentou somente a declaração de isenção de EPI's, Laudo de Eficiência Bacteriológica e as Informações Técnicas. Referente ao **Item 05**, fracassado, aonde iremos comprá-los posteriormente. A empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, foi desclassificada para este item, pois **não** apresentou **Certificado de Aprovação** expedido por órgão competente conforme solicitação do Anexo I do Edital. Apresentou somente a declaração de isenção de EPI's, Laudo de Eficiência Bacteriológica e as Informações Técnicas. Referente ao **Item 06**, fracassado, aonde iremos comprá-los posteriormente. A empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, foi desclassificada para este item, pois **não** apresentou **Certificado de Aprovação** expedido por órgão competente conforme solicitação do Anexo I do Edital. Apresentou somente a declaração de isenção de EPI's, Laudo de Eficiência Bacteriológica e as Informações Técnicas. Referente ao **Item 07**, foi vencedor a empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 2,300. Referente ao **Item 08**, fracassado, aonde iremos comprá-los posteriormente. A empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, foi desclassificada para este item, pois **não** apresentou **Certificado de Aprovação** expedido por órgão competente conforme solicitação do Anexo I do Edital. Apresentou somente a declaração de isenção de EPI's, Laudo de Eficiência Bacteriológica e as Informações Técnicas. Referente ao **Item 09**, Deserto, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 10**, Deserto, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 11**, foi vencedor a empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 2,970. Referente ao **Item 12**, foi vencedor a empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 3,500. Referente ao **Item 13**, foi vencedor a empresa **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 3,970. Para este item a empresa **Cremer S.A.**, foi **Reprovado** nas amostras do produto neste período em que esteve em teste, não apresentou o rendimento esperado, resultando em maior consumo/gasto para a instituição, conforme justificativas técnicas resumidas abaixo: Bico perfurante: Pouco pontiagudo, apresentando dificuldades para perfuração do lacre das soluções injetáveis, pois atualmente estamos trabalhando com frasco rígido de soro; Injetor lateral: Algumas peças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



apresentaram vazamento; Conector distal Luer Lock: Algumas peças não se adaptam facilmente aos dispositivos de conexão duas vias e cateter, com isto, apresenta vazamentos; Tubo de Pvc: Pouco maleabilidade, apresentando demarcações, além de curto 1,45 m; Câmara de gotejamento: Algumas peças apresentaram vazamentos na conexão ao tubo de pvc, além peça não ser totalmente incolor; Gotejador/rolete: Extremamente rígido dificultando o controle do gotejamento; Referente ao **Item 14**, foi vencedor a empresa **Dimaci/SC** Material Cirúrgico Ltda, valor unitário R\$ 4,700. Referente ao **Item 15**, foi vencedor a empresa **Cointer** Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 1,200. Referente ao **Item 16**, foi vencedor a empresa **Cointer** Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 1,430. Referente ao **Item 17**, foi vencedor a empresa **Cointer** Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 2,180. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada está ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeiro:** Laércio Prestini

**Equipe de apoio:** Charlene Neitzel

Aline Silva Pereira

Eloir Teixeira